Legislação de Logística Reversa dos Estados do Brasil

No cenário atual, em 12 das 27 unidades federativas a logística reversa é regulamentada por lei. Em síntese, uma na Região Norte, três na Região Centro Oeste, quatro na Região Nordeste e duas na Região Sudeste, além do Distrito Federal.

1) Norte

1.1 Acre (AC): Não há legislação específica regulamentando a logística reversa. Em suma, atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos decretos estabelecidos nacionalmente.

Legislações específicas que citam a logística reversa:

<u>LEI Nº 2.258 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017</u> - Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Rio Branco (elucida pontos sobre a logística reversa no tópico 6.6, pág.72).

1.2 Amapá (AP): Não há legislação específica regulamentando a logística reversa. Em suma, atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos decretos estabelecidos nacionalmente.

Legislações específicas que citam a logística reversa:

<u>Decreto Nº 4845 DE 18/12/2018</u> - Regulamenta a Lei nº 2.246, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre produção, comercialização, transporte, armazenamento e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado do Amapá e dá outras providências (elucida pontos sobre a logística reversa no tópico no art.12, I, h).

1.3 Amazonas (AM): A logística reversa é regulamentada por Decreto.

<u>Decreto Nº 47117/2023</u> - REGULAMENTA o artigo 31 da Lei Estadual nº 4.457, de 12 de abril de 2017 que "INSTITUI a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Amazonas - PERS/AM, e dá outras providências", DEFINE as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e dá outras providências.

Da vigência: entrou em vigor em 7 de março de 2023.

Legislações específicas que citam a logística reversa:

<u>Lei estadual nº 4.457/2017</u> - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências (dispõe a Seção II para tecer determinações acerca da logística reversa).

<u>Decreto nº 41.863/2020</u> - Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e coloca a logística reversa de embalagens em geral em destaque.

<u>Termo de compromisso para logística reversa</u> - Em 30/10/2020 foi assinado o Termo de Compromisso de Logística Reversa com a Federação das Indústrias do Estado (FIEAM), SEMA e IPAAM, trazendo a solução por certificados, lastreados em Notas Fiscais para cumprimento das obrigações de logística reversa no estado.

- **1.4 Pará (PA): Não há legislação específica regulamentando a logística reversa**. Em suma, atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos decretos estabelecidos nacionalmente.
- **1.5 Rondônia (RO): Não há legislação específica regulamentando a logística reversa**. Em suma, atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos decretos estabelecidos nacionalmente.

Legislações específicas que citam a logística reversa:

<u>Lei Complementar nº 908, de 07 de julho de 2022</u> - Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico de Porto Velho e dá outras providências (elucida pontos sobre a logística reversa no título V).

<u>Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado de Rondônia (</u>elucida pontos sobre a logística reversa no tópico 5.6 do documento).

1.6 Roraima (RR): Não há legislação específica regulamentando a logística reversa. Em suma, atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos decretos estabelecidos nacionalmente.

Legislações específicas que citam a logística reversa:

<u>Lei nº 416/2004</u> - Dispõe sobre a Política Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

<u>Lei nº 2004 de 12/07/2019</u> - Implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos no Município de Boa Vista por meio de Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos (elucida pontos sobre a logística reversa, principalmente, no capítulo V).

<u>LEI Nº 1.518 DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 -</u> Dispõe sobre o programa de incentivo ao descarte consciente de cartuchos e toners no estado de Roraima e dá outras providências.

1.7 Tocantins (TO): Não há legislação específica regulamentando a logística reversa. Em suma, atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos decretos estabelecidos nacionalmente.

<u>Lei Nº 3614 DE 18/12/2019</u> - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos - PERS e adota outras providências (elucida pontos sobre a logística reversa, principalmente, no artigo 39 e 40).

2) Nordeste

2.1 Alagoas (AL): Não há legislação específica regulamentando a logística reversa. Em suma, atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos decretos estabelecidos nacionalmente.

<u>Lei Ordinária nº 7.749, de 13 de outubro de 2015</u> – Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e regulamenta a logística reversa de embalagens, no âmbito do estado de Alagoas (capítulo VII apresenta boas determinações, mas não vejo como uma política).

Legislações específicas que citam a logística reversa:

<u>Lei Nº 8402 DE 13/04/2021</u> - Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização da logística reversa pelos produtores e comerciantes de medicamentos vazios ou vencidos no estado de Alagoas.

Em 05/03/2020, Alagoas assinou o termo de compromisso para o cumprimento da logística reversa da cadeia de baterias chumbo-ácido. São signatários do Termo de Compromisso a Associação Brasileira de Baterias Automotivas e Industriais (Abrabat), a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas (Fecomércio AL), a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Alagoas (Semarh), o Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA) e o Instituto Brasileiro de Energia Reciclável (IBER).

https://www.abrabat.com.br/alagoas-firma-termo-de-compromisso-para-implementar-logistica-reversa-de-baterias/

2.2 Bahia (BA): Não há legislação específica regulamentando a logística reversa. Em suma, atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos decretos estabelecidos nacionalmente.

Legislações específicas que citam a logística reversa:

<u>Lei nº 12932 DE 07/01/2014</u> - A logística reversa segue a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) (elucida pontos sobre a logística reversa, principalmente, na seção II).

2.3 Ceará (CE): Não há legislação específica regulamentando a logística reversa. Em suma, atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos decretos estabelecidos nacionalmente.

Lei 16.302/2016 - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Âmbito do Estado do Ceará (não

há um capítulo ou seção tecendo comentários, mas cita o termo logística reversa).

DECRETO Nº 33.687, DE 22 DE JULHO DE 2020 - Institui a Logística Reversa de Pneus Inservíveis no

âmbito da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

2.4 Maranhão (MA): A logística reversa é regulamentada por lei.

Decreto nº 38.140/2023 - Define as diretrizes para implantação e implementação da logística reversa

de embalagens em geral no Estado e dá outras providências.

Da vigência: Entrou em vigor no dia 06/03/2023.

Portaria 101/2023 - Altera o prazo de entrega dos Planos de Logística Reversa apresentados pelas

entidades gestoras ou entidades representativas à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos

Naturais - SEMA/MA.

Da vigência: Entrou em vigor no dia 30.03.2023.

Legislações específicas que citam a logística reversa:

Lei estadual nº 11.326/2020 - Estabelece a obrigatoriedade da implantação de um sistema de logística

reversa para recolhimento, dentre outros produtos, das embalagens pós consumo compostas por

plástico, metal, vidro, aço, papel, papelão ou embalagens mistas, cartonadas, laminadas ou

multicamadas.

2.5 Paraíba (PB): A logística reversa é regulamentada por lei.

Decreto Estadual nº 43.346, de 29 de dezembro de 2022 - Define as diretrizes para a implementação,

a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e dá

providências.

Da vigência: Entrou em vigor no dia 30/12/2022.

2.6 Pernambuco (PE): A logística reversa é regulamentada por Decreto.

Decreto nº 54.222/2022 - Define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a

operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral.

Da vigência: Entrou em vigor no dia 24/12/2022.

Lei 14.236/2010 - institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Capítulo IX elucida determinações e orientações à logística reversa). Foi criado um Grupo de Trabalho para criação de Instrução Normativa de Logística Reversa conforme Portaria n.º 084/2020.

2.7 Piauí (PI): A logística reversa é regulamentada por Decreto.

<u>Decreto nº 20.498/2022</u> - Coloca a obrigatoriedade e define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral no estado.

Da vigência: Entrou em vigor no dia 13/01/2022

<u>PORTARIA SEMAR PI Nº 131, 15 DE MAIO DE 2023</u> - Altera o prazo para entrega dos Relatórios Comprobatórios dos Planos de Logística Reversa pelas entidades gestoras de que trata o Decreto nº 20.498, de 13 de janeiro de 2022.

Da vigência: Entrou em vigor no dia 15/05/2023

Legislações específicas que citam a logística reversa:

<u>Portaria Nº 49, de 28 de fevereiro de 2023</u> - Altera o prazo para entrega dos Relatórios Comprobatórios dos Planos de Logística Reversa pelas entidades gestoras de que trata o Decreto n° 20498, de 13 de janeiro de 2022.

2.8 Rio Grande do Norte (RN): Não há legislação específica regulamentando a logística reversa. Em suma, atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos decretos estabelecidos nacionalmente.

2.9 Sergipe (SE): Não há legislação específica regulamentando a logística reversa. Em suma, atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos decretos estabelecidos nacionalmente.

3) Centro-Oeste

3.1 Distrito Federal (DF): A logística reversa é regulamentada por lei.

DECRETO Nº44.607/2023: Define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - RECICLADF no Distrito Federal.

Da vigência: Entrará em vigor em 180 dias, ou seja, entrará em vigor apenas no dia 04/12/2023.

<u>Lei Distrital nº 5.418/14</u> - Define as obrigações de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos, após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, envolvendo fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

3.2 Goiás (GO): A logística reversa é regulamentada por Decreto.

<u>Decreto</u> nº 10.255/2023 - Define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e institui o Certificado de Crédito de Reciclagem – RECICLAGOIÁS no Estado de Goiás.

Da vigência: Entrou em vigor no dia 17/04/2023.

Legislações específicas que citam a logística reversa:

<u>Lei nº 19462 de 11 de outubro 2016</u> - Dispõe sobre a coleta e o descarte de medicamentos vencidos e dá outras providências.

<u>Lei nº 10.573, DE 18 de dezembro de 2020</u> - Dispõe sobre a implantação da logística reversa de pneus usados no Município de Goiânia, e dá outras providências.

3.3 Mato Grosso (MT): A logística reversa é regulamentada por lei.

<u>Decreto nº 112/2023</u> - Define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso, e dá providências.

Da vigência: Entrou em vigor no dia 01/02/2023.

<u>Instrução Normativa SEMA Nº 3 DE 23/05/2023</u> - Dispõe sobre a apresentação do relatório de desempenho e dos procedimentos do processo de homologação previstos no Decreto nº 112, de 01 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Da vigência: Entrou em vigor no dia 23/05/2023.

Legislações específicas que citam a logística reversa:

Em 22.09.2021, a SEMA-MT assinou o <u>Termo de Compromisso</u> para a logística reversa de embalagem em geral. O acordo foi assinado entre a SEMA-MT e o Instituto Rever. O Termo de Compromisso de Logística Reversa - TCLR tem por objeto a implementação e operacionalização de um sistema de logística reversa de embalagens em geral - "SISTEMA", visando o reaproveitamento e/ou reinserção

destas no ciclo produtivo, ou outra destinação final ambientalmente adequada, excetuando-se a disposição final ambientalmente adequada.

3.4 Mato Grosso do Sul (MS): A logística reversa é regulamentada por Decreto.

<u>Decreto nº 16.089/2023</u> - Define as diretrizes para implantação e implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá providências. Revogam-se os Decretos nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019; nº 15.488, de 30 de junho de 2020; nº 15.596, de 2 de fevereiro de 2021, e nº 15.864, de 1º de fevereiro de 2022.

Da vigência: Entrou em vigor no dia 16.01.2023.

RESOLUÇÃO SEMAGRO N° 698, DE 11 DE MAIO DE 2020 (DOE MS 14.05.2020) - Dispõe sobre os procedimentos do processo de homologação previsto no Decreto 15.340, de 23 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

Legislações específicas que citam a logística reversa:

<u>Termo de compromisso para logística reversa</u> - Em 25/08/2020, foi assinado o Termo de Compromisso de Logística Reversa com a Federação das Indústrias do Estado (FIEMS), IMASUL e SEMAGRO trazendo a solução por certificados, lastreados em Notas Fiscais para cumprimento das obrigações de Logística Reversa no estado.

4) Sudeste

4.1 Espírito Santo (ES): Não há legislação específica regulamentando a logística reversa. Em suma, atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos decretos estabelecidos nacionalmente.

Legislações específicas que citam a logística reversa:

<u>Lei nº 9.264/2009</u> - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências correlatas (há poucas determinações e orientações acerca da logística reversa).

<u>Lei nº 9.941/2012</u> - Dispõe sobre normas e procedimentos para a coleta seletiva, o gerenciamento e a destinação final do "lixo tecnológico" no estado e dá outras providências.

4.2 Minas Gerais (MG): Não há legislação específica regulamentando a logística reversa. Em suma, atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos decretos estabelecidos nacionalmente.

<u>Decreto nº 17.065, de 20 de fevereiro de 2019</u> - Regulamenta o sistema de logística reversa de pneus inservíveis no município.

<u>Lei estadual nº 18.031/2009</u>- Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos (versa sobre logística reversa na seção IV).

<u>Deliberação Normativa COPAM nº 188/2013</u> - Estabelece diretrizes gerais e prazos para publicação dos editais de chamamento público de propostas de modelagem de sistemas de logística reversa no Estado de Minas Gerais.

<u>Deliberação Normativa COPAM nº 207/2015</u> - Altera dispositivos da Deliberação Normativa COPAM nº 188, de 30 de outubro de 2013.

4.3 Rio de Janeiro (RJ): A logística reversa é regulamentada por lei.

<u>Lei Estadual nº 48.354/2023</u> - Institui o Regulamento Geral de Logística Reversa do Estado do Rio de Janeiro.

Da vigência: entrou em vigor 120 dias após sua publicação, ou seja, no dia 03/06/2023.

<u>Lei Estadual 8.151/2018</u> - Institui o sistema de logística reversa de embalagens e resíduos de embalagens no âmbito do estado do Rio de Janeiro, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 12.305, de 2010 e no Decreto nº 7.404, de 2010.

Da vigência: Entrou em vigor no dia 05/11/2018.

Resolução SEAS n° 13 - Regulamenta o ato declaratório de embalagens e o plano de metas e investimentos estabelecidos no sistema de logística reversa de embalagens e resíduos de embalagens.

Da vigência: Entrou em vigor no dia 15/03/2021.

Resolução SEAS n° 158/2023 - Posterga o prazo para entrega das declarações da Resolução SEAS nº 13, de 13 de maio de 2019, que regulamenta o ato declaratório de embalagens − ADE e o plano de metas e investimentos - PMIN estabelecidos no sistema de logística reversa de embalagens e resíduos de embalagens.

Da vigência: Entrou em vigor no dia 28/04/2023.

Lei Nº 4191/2003 - Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá Outras Providências

(versa sobre a logística reversa no art.22-A,22-B, 22-C, 22-D e 22-E).

4.4 São Paulo (SP): A logística reversa é regulamentada por lei.

Resolução SMA nº 45/2015 - Define as diretrizes para implementação e operacionalização da

responsabilidade pós consumo no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

Da vigência: Entrou em vigor no dia 24/06/2015.

Legislações específicas que citam a logística reversa:

Lei nº 17.471/2020 – Estabelece a obrigatoriedade da implantação de logística reversa no Município

de São Paulo.

Termo de compromisso para logística reversa - Em 23 de maio de 2018, foi assinado o Termo de

Compromisso de Logística Reversa, com a Federação das Indústrias do Estado (FIESP), CIESP,

Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA); pela Companhia Ambiental do Estado de

São Paulo (Cetesb) e por Associações nacionais e Sindicatos estaduais.

Decisão de Diretoria da Cetesb nº 127/2021/P - Estabelece Procedimento para a demonstração do

cumprimento da logística reversa no âmbito do licenciamento ambiental, em atendimento à

Resolução SMA 45, de 23 de junho de 2015 e dá outras providências.

Decisão de Diretoria da Cetesb nº 025/2023/P - Dispõe sobre a prorrogação de prazo para realização

do cadastro de Relatório Anual de Resultados de 2022 no SIGOR Logística Reversa.

5) Sul

5.1 Paraná (PR): A logística reversa é regulamentada por lei.

Lei Estadual nº 20607/2021 – Dispõe sobre o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Paraná

e dá outras providências.

Da vigência: entrou em vigor no dia 10/06/2021

Resolução Conjunta SEDEST/IAT n° 22/2021 - Define as diretrizes para implementação e

operacionalização da responsabilidade pós-consumo no Estado do Paraná e estabelece o

procedimento para incorporação da logística reversa no âmbito do licenciamento ambiental no Estado, e dá outras providências.

Da vigência: entrou em vigor no dia 30/07/2021

Resolução Conjunta SEDEST/IAT n° 20/2021 - Plataforma digital Contabilizando Resíduos e obrigatoriedade de cadastro e envio do Plano de Logística Reversa ("PLRs") e dos Relatórios Comprobatórios do Plano de Logística Reversa ("RCPLRs").

Da vigência: entrou em vigor no dia 23/07/2021

Resolução Conjunta SEDEST/IAT n° 02/2023 - Súmula: Dispõe sobre excepcional prorrogação do prazo para entrega dos Relatórios Comprobatórios dos Planos de Logística Reversa – RCPLR, de que trata a Resolução Conjunta SEDEST/IAT n° 20/2021 e Resolução Conjunta SEDEST/IAT n° 22/2021.

Da vigência: entrou em vigor no dia 30/03/2023

5.2 Santa Catarina (SC): Não há legislação específica regulamentando a logística reversa. Em suma, atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos decretos estabelecidos nacionalmente.

Legislações específicas que citam a logística reversa:

<u>Portaria IMA nº 21 DE 25/01/2019</u> - Estabelece as condições de utilização do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos no Estado de Santa Catarina, complementa a Portaria FATMA nº 242/2014 e revoga integralmente e substitui a Portaria FATMA nº 324 de 11.12.2015.

<u>Lei nº 18336 DE 06/01/2022</u> - Dispõe sobre a logística reversa de medicamentos, para o fim de definir as responsabilidades na destinação dos medicamentos, de uso humano e veterinário, não utilizados, com prazo de validade vencido ou impróprios para consumo, descartados pelo consumidor, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Lei nº 17.900, de 27 de janeiro de 2020 - Institui o Selo Logística Reversa de Resíduos Sólidos.

5.3 Rio Grande do Sul (RS): Não há legislação específica regulamentando a logística reversa. Em suma, atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos decretos estabelecidos nacionalmente.

Legislações específicas que citam a logística reversa:

<u>Termo de compromisso para logística reversa</u> - Em 11 de junho de 2021, foi assinado pelo Instituto Rever o Termo de Compromisso para Logística Reversa com a SEMA e FEPAM trazendo a solução por

certificados, lastreados em notas fiscais para cumprimento das obrigações de logística reversa no estado.

<u>Lei estadual nº 14.528/2014</u> - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos (elucida pontos sobre a logística reversa, principalmente, no artigo 32).

REFERÊNCIAS:

https://rever.org.br/legislacao/mapa-da-

 $\frac{legislacao/\#: \text{``:text=Lei\%20estadual\%20n\%C2\%B0\%2011.32,\%2C\%20cartonadas\%2C\%20laminadas\%200u\%20multicamadas}{20ou\%20multicamadas}$

<u>https://www.brpolen.com.br/legislacao#legislacao-estadual</u> - <u>https://www.eureciclo.com.br/leis-edecretos</u>